

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0126/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2020

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo sobre prestação serviço para elaboração de laudo técnico de estabilidade estrutural da Escola Municipal em construção, com recursos do FNDE com área construída de 950 m². Valor Total: **R\$ 6000,00** (seis mil reais).

Assim, reconhecemos tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identificação do código da dotação orçamentária para a presente contratação:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO

Unidade ...: 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1011.2027. MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 20 M D E

3.3.3.9.0.39.05.000000 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS P **7265**

Monte Belo do Sul, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

ERNANI STEILMANN

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 126/2020 e Dispensa de Licitação nº 099/2020 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa **PROJET'AÇO ENGENHARIA, CONSULTORIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 93.435.105/0001-54**, versa o presente processo sobre prestação serviço para elaboração de laudo técnico de estabilidade estrutural da Escola Municipal em construção, com recursos do FNDE com área construída de 950 m². Valor Total: **R\$ 6000,00** (seis mil reais).

Monte Belo do Sul, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

Jorge Benvenutti

Prefeito Municipal em Exercício

Despacho

Jorge Benvenutti, Prefeito Municipal em Exercício de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 126/2020 e Dispensa de Licitação nº 099/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa **PROJET'AÇO ENGENHARIA, CONSULTORIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 93.435.105/0001-54**, versa o presente processo sobre prestação serviço para elaboração de laudo técnico de estabilidade estrutural da Escola Municipal em construção, com recursos do FNDE com área construída de 950 m². Valor Total: **R\$ 6000,00** (seis mil reais). Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1011.2027. MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 20 M D E

3.3.3.9.0.39.05.000000 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS P **7265**

Monte Belo do Sul, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

Jorge Benvenutti

Prefeito Municipal em Exercício